



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quijingue

1

Quarta-feira • 26 de Maio de 2021 • Ano • Nº 2141

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Quijingue publica:

- **Portaria Nº 56 de 26 de Maio de 2021** - Concede o regime suplementar a docentes da rede municipal de ensino, em virtude da necessidade e interesse público e dá outras providencias.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURAMUNICIPALDEQUIJINGUE
C.N.P.J:13.698.782/0001-26

PORTARIA Nº 56 de 26 de Maio de 2021.

“Concede o regime suplementar a docentes da rede municipal de ensino, em virtude da necessidade e interesse público e dá outras providencias”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE QUIJINGUE, Estado da Bahia, com respaldo nas leis municipais nº 21 e 22/2009, que dispõem sobre o Estatuto do Magistério Municipal e seu plano de cargos e salários, e;

CONSIDERANDO que o titular do cargo de professor, que não esteja em acumulação de cargo, poderá ser convocado para prestar serviço em regime suplementar;

CONSIDERANDO que a concessão do regime suplementar tem por finalidade a substituição temporária de professores em função de docente;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o regime de suplementação de carga horária, nos termos do art. 45, da lei municipal nº 22\2009, no período de 03 de Maio de 2021 a 30 de Dezembro de 2021, aos seguintes docentes relacionados abaixo.

1. **ABENILDA DA ROCHA CAVALCANTE, 2433**
2. **ADRIANA ANDRADE DOS ANJOS, 2277**
3. **ANA CLAUDIA ABREU MOTA, 2241**
4. **ANA LÚCIA GUILERMINA DE CARVALHO, 2282**
5. **EDVANE LUZIA DE OLIVEIRA CARNEIRO, 1109**
6. **ELIANA DOS REIS SANTOS, 4228**
7. **ESTELITA COSTA DOS SANTOS, 2244**
8. **ESTER BARBOSA LIMA, 2259**
9. **GIDALVA FERREIRA CAVALCANTE, 2317**
10. **GIDÉLIA ABREU DA COSTA, 2325**
11. **GILVANETE MOTA DE OLIVEIRA, 4102**
12. **JACIARA OLIVEIRA DAS NEVES, 2320**
13. **JEFFERSON RICARDO DIAS DE MATOS, 2343**
14. **JOSIVAN PEREIRA NASCIMENTO, 2225**
15. **JOSÉ ALEX DE SANTANA BARRETO, 2295**
16. **JOSEFA GENILEIDE DE MELO VENÂNCIO, 2330**
17. **JOZIVAL DE JESUS NASCIMENTO, 2287**
18. **LINDINEIDE MOTA DE SANTANA, 1209**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURAMUNICIPALDEQUIJINGUE

C.N.P.J:13.698.782/0001-26

19. MARIA DE LOURDES CARVALHO SILVA, 1490
20. MARIA ELIANE PEIXINHO, 4106
21. MARIA APARECIDA COSTA SILVA, 2240
22. MARIAZONEIDE FERREIRA COSTA, 1178
23. MARINALVA FERREIRA LIMA, 1709
24. PAULO JESUS DE SANTANA, 2258
25. RAIMUNDA MARQUES DOS SANTOS, 2283
26. RENATO GONÇALVES DA CUNHA, 2319
27. ROBERVAL SANTANA COSTA, 2327
28. ROSANA REIS BARBOSA, 2301.
29. SORAIA NE SOUZA DA SILVA, 2255
30. VANESSA SANTANA FERREIRA, 4207

Art. 2º - Cessados os motivos que determinaram à atribuição do regime suplementar de trabalho, o Professor retorna, automaticamente, a sua jornada normal de trabalho.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de maio revogadas as disposições em contrário.

Quijingue, 26 de Maio de 2021.

Weligton Cavalcante de Gois
Prefeito Municipal

Jaqueline Cezar Campos
Secretária de Educação